



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
Avenida Mendonça Junior, 1502 - Bairro Centro - CEP 68900-914 - Macapá - AP



TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO SEI Nº 0000070-12.2025.6.08.8000

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 40/2024, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ E A EMPRESA CAFÉ COLISEU LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**, com sede à Avenida Mendonça Júnior, 1502, Centro, Macapá-AP, CEP 68.900-914, inscrito no CNPJ nº 34.927.343/0001-18, telefone (96) 3198-7521, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela senhora **DILMA CÉLIA DE OLIVEIRA PIMENTA**, CPF nº xxx.447.262-xx, tendo em vista o que consta no Processo SEI TREAP nº 0004261-37.2024.6.08.8000, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE RESCINDIR CONSENSUALMENTE O CONTRATO nº 40/2024**, celebrado com a empresa **CAFÉ COLISEU LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.619.993/0001-24, estabelecida na Cidade de Ervália (MG), Estrada dos Mamão/Turvão, Zona Rural, CEP 36.555-000, Telefones comerciais 32 3554-1251, e-mail cafecoliseusuperior@gmail.com, representada legalmente pelo **Senhor TIAGO LOPES DA ENCARNACÃO**, portador do CPF nº xxx.212.666-xx, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90027/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido consensualmente, a partir da assinatura deste Termo, o Contrato nº 40/2024, cujo objeto é o **fornecimento contínuo de material de consumo (gêneros alimentícios - café)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre consensualmente, por acordo entre as partes, nos termos do art. 115, 137, incisos I e II, VIII, c/c art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO LOPES DA ENCARNAÇÃO, Usuário Externo**, em 21/03/2025, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA, Diretor(a)-Geral**, em 24/03/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0951611** e o código CRC **2BF3E226**.